



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA - SICOMVIT

CNPJ/MF: 58.383.571/0001-32

Rua Joaquim Inácio, Nº 77, Centro, CEP: 13970-150 - Itapira/SP - Site: www.scvitapira.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026-2027
MODALIDADE: PRESENCIAL

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica - associados e não associados por ela representada no "Comércio Varejista" de sua base territorial de representação integrada pelos Municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio da Posse, Santo Antônio do Jardim, Serra Negra e Socorro, no Estado de São Paulo, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em CONVOCAÇÃO ÚNICA, no dia 27 de agosto de 2026, quinta-feira, às 14h30, presencialmente, na sede social do sindicato, localizada na Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150, na Cidade de Itapira/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise, discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos laborais dos comerciantes, dos empregados em entidades sindicais do comércio e das categorias profissionais diferenciadas;
2. Autorização e Outorga de Poderes à Diretoria ou ao Presidente para a Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades representativas das categorias profissionais;
3. Discussão e deliberação sobre a outorga, ou não, do comum acordo para a instauração de dissídio coletivo;
4. Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial/Negocial Empresarial, nos termos do art. 8º da Constituição Federal; art. 513, alínea "e" da CLT e na tese firmada no Tema de Repercussão Geral 935 do Supremo Tribunal Federal - STF, (Recurso Extraordinário com Agravo - Processo nº - ARE 1018459).

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em CONVOCAÇÃO ÚNICA, na data e horário acima indicado, nos termos do Artigo 11, § 2º do Estatuto Social da Entidade Sindical, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes.

A participação na Assembleia Geral Extraordinária pelas empresas integrantes da Categoria Econômica deverá ocorrer, em regra, na pessoa de seu titular, sócio ou diretor estatutário, mediante a exibição de documento de identificação com foto e de documento hábil que comprove tal condição. Também será permitida a presença de representante devidamente credenciado por procuração particular e munido de documento com foto, nos termos do artigo 15, § único do Estatuto Social da Entidade Sindical.

Itapira/SP, terça-feira, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FRANCIOSO - PRESIDENTE